



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cabo Frio

*Leia-se. As Leis.
São Competentes.
C. 18.10.77
mj*

PROJETO DE LEI

N.º 38/77

Dispõe sobre a criação do "Dia do Médico",
no Município de Cabo Frio.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO no uso de suas
atribuições legais

R E S O L V E:

ARTIGO 1º)- Fica instituída a data de 18 de outubro como o
"Dia do Médico", no Município de Cabo Frio.

ARTIGO 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de outubro de 1.977.

Jayne Soares Barreto
JAYNE SOARES BARRETO

JUSTIFICATIVA: A presente homenagem vem de encontro ao pen-
samento da classe médica que tem recebido dos
diversos municípios brasileiros o apoio para
a instituição da data de 18 de outubro o "Dia
do Médico".

Nada mais justo portanto, que entre Poder Le-
gislativo se associe aos anseios da Associa-
ção Médica Brasileira.

Lido no expediente desta data
8/10